



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.015/2017**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 –ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO - SMED**  
**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013-EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 4.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	094	1.693	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**  
**FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 8.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	314	1.693	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 35.700.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	311	1.693	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.700.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação por conta de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**